



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 18, DE 2021

Autoriza a instalação de calçadas na Praça Urias José da Silva, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador WELBEMAR ALVES
XAVIER

I RELATÓRIO

Foi distribuído a esta Comissão de Finanças e Controle (CFC), no dia 21 de junho do corrente ano, para parecer, na forma regimental, o Projeto de Lei n.º 18, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal.

O projeto é dividido em sete artigos, a saber:

O art. 1º estabelece que os trechos da Praça Urias José da Silva, compreendidos entre a Rua Irineu Alves Rabelo e Rua Vereador Manoel Vigilato ficam definitivamente fechados para o tráfego de veículos de qualquer espécie.

O art. 2º prevê que a proibição prevista no art. 1º, do projeto, objetiva possibilitar a implantação de calçadas.

O art. 3º autoriza o Poder Executivo regulamentar o acesso de veículos das forças de segurança pública e às garagens existentes, na data de vigência da lei, nos trechos a serem interrompidos à circulação de veículos, bem como adotar as medidas necessárias à boa circulação nas áreas adjacentes.

O art. 4º autoriza o Poder Executivo, visando à padronização, realizar a construção ou reforma de calçadas e meios-fios nas fachadas de propriedades particulares interligadas aos calçados.

O art. 5º prevê que as despesas com a execução da lei correção por conta de dotações previstas no Orçamento vigente.

O art. 6º determina que a lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contar de sua publicação.

O art. 7º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

O projeto recebeu parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), que concluiu pela legalidade da proposição, documento de fl. 7-8.

É, em síntese, o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

II FUNDAMENTAÇÃO

O projeto informa que a Lei Orçamentária vigente (Lei n.º 2.021, de 21 de dezembro de 2020) possui recursos para execução das obras previstas na proposição, sem especificar as dotações nas quais a despesa será empenhada.

Deduz-se que o Orçamento de 2021 destina recursos para as despesas com a construção do calçadão, calçadas e meios-fios na Praça Urias José da Silva.

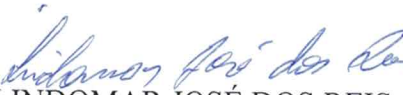
Seria conveniente que o projeto fosse instruído com informações sobre o custo orçado da obra, para contribuir com a análise da matéria.

III CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 18, de 2021.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 2021.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente e Relator


LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Membro


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro